



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 143/2022/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.004586/2022-91

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Mário Augusto Behrens Freire /Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado split de 48.000 BTU's.

4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades deste CRA-BA.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	<p>Aparelho Condicionador de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de ar condicionado, tipo split, modelo TETO-PISO • Capacidade de refrigeração: 48.000 BTU'S • Compressor com sistema rotativo ou scroll • Tipo de ciclo frio; • 03 velocidades de ventilação ou superior • Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou INMETRO. • Tensão de 220V - Trifásico; • Manual de instrução em português. • Unidade condensadora produzida com tubulação de cobre • Modos de ventilação: Baixo, Médio, Alto e Automático. • Display digital no controle: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada. • Modos de funcionamento: Resfria, Desumidifica, Ventila. • Timer On/Off: Programa o horário para ligar e desligar. • Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira. • Controle remoto sem fio. • Operação ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído. 	01

- Unidade Condensadora circular - vetical (redonda), produzida com serpentina de condensadora em cobre.

6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo aceitável para à aquisição de 1 (um) aparelho ar condicionado split de 48.000 BTU's, será de **R\$11.863,65 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

6.2. O valor discriminado no item 7.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 28 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Adm. Mário Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA
CRA-BA Nº 3.243



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire, Administrador(a)**, em 28/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1604529** e o código CRC **9617370F**.



1.

Referência: Processo nº 476901.004586/2022-91

SEI nº 1604529